



- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços



escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar produtos com garantia de 12 meses, contados a partir do recebimento dos mesmos. O prazo de garantia para os pneus deverá ser de no mínimo 4 anos contra defeitos de fabricação e de 3 anos para as câmaras.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

8.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual



ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 11.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 11.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 A entrega deverá ser feita conforme as necessidades do departamento, com prazo para entrega dos objetos de até 05 dias úteis após emissão da ordem de compra.
- 12.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;
- 13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	150	02.001.04.122.00302-002	0
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510



2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1490	05.002.12.361.02402-017	117
2014	1500	05.002.12.361.02402-017	136
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	2090	06.001.27.812.03202-024	0
2014	2130	06.002.13.392.03302-025	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2450	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2570	07.002.10.305.04002-032	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2720	08.001.08.244.04202-034	0
2014	2850	08.001.08.244.04302-035	0
2014	2860	08.001.08.244.04302-035	703
2014	2870	08.001.08.244.04302-035	704
2014	2880	08.001.08.244.04302-035	706
2014	2890	08.001.08.244.04302-035	734
2014	2900	08.001.08.244.04302-035	741
2014	3060	08.003.08.243.04406-038	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-



lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

- 14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 16.1. A Adjudicatária obrigará-se a:
- 16.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 16.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;



- 16.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 16.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 16.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- 16.6. **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;
 - II – Cancelamento do **registro na Ata**;
 - III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
 - V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
 - VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
 - III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...



contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

18.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19. DO CONTRATO



- 19.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
 - b) as Propostas de Preços;
 - c) as Notas de Empenho e;
 - d) a Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 20.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 20.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



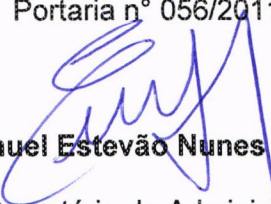
- 20.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 20.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 20.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 316.768,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.
- 20.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 30/01/2014.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011


Emmanuel Estevão Nunes Morgado

Secretário de Administração


João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

038

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Sidney Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.3 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4192	ADITIVO PARA RADIADOR	20,00	LT	12,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3561	Câmara de ar 13.000	8,00	UN	240,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5811	Câmara de ar 14.000	6,00	UN	240,00	1.440,00
TOTAL						1.440,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



serviço						
1	3559	Câmara de ar 17.5/25	8,00	UN	350,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3556	Câmara de ar 2.75-18	10,00	UN	28,00	280,00
TOTAL						280,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3545	Câmara de ar 700x16	8,00	UN	60,00	480,00
TOTAL						480,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3558	CÂMARA DE AR 750X16 AGRICOLA	6,00	UN	50,00	300,00
TOTAL						300,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3538	Câmara de ar 900 X20	12,00	UN	90,00	1.080,00
TOTAL						1.080,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3560	Câmara de ar 9090/18	10,00	UN	28,00	280,00
TOTAL						280,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	3554	Câmara de ar Aro 13	6,00	UN	30,00	180,00
TOTAL						180,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5807	Desincrustante ácido concentrado tipo intercap	50,00	LT	32,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	459	Detergente desengraxante concentrado tipo solupam	50,00	LT	32,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4497	Filtro bomba injetora bosch 1/2 (Veiculos MB)	10,00	CJ	15,00	150,00
TOTAL						150,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1425	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 1317 2010 (MB9X/9601/AA ford)	4,00	UN	65,00	260,00
TOTAL						260,00
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1426	Filtro de ar Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (90411732)	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 16 - Lote 016						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1433	Filtro de ar Ducato Furgão/ 2005 Motor 2800 TDS	4,00	UN	99,00	396,00
TOTAL						396,00
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1436	Filtro de ar Ducato Minibus / 2004 Motor 2.8 TBD	4,00	UN	99,00	396,00
TOTAL						396,00
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1424	Filtro de ar Gol 1991/ Motor AP 1.6 - Gasolina / Gol 1998 (027.129.620.1)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1435	Filtro de ar Gol Special MI/ 2001 (551.129.620)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1431	Filtro de ar Kombi 1.4 Total Flex 2008 (2171296201)	10,00	UN	40,00	400,00
TOTAL						400,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	1377	Filtro de ar Kombi/ 2001 1.6 Gasolina Ignição (217129620-1)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1428	Filtro de ar Moto niveladora 12E Motor Caterpillar 6 Cilindro	4,00	UN	80,00	320,00
TOTAL						320,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1432	Filtro de ar Ônibus Iveco City Class 2009 Utilizando CA 1022L	6,00	UN	120,00	720,00
TOTAL						720,00
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1434	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (374094-7004) Utilizando CA 283A	4,00	UN	65,00	260,00
TOTAL						260,00
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1429	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 Elemento Utilizando CA3291SY	3,00	UN	40,00	120,00
TOTAL						120,00
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1406	Filtro de ar Ônibus	3,00	UN	60,00	180,00



Volksvagens 15-190						
TOTAL						180,00
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5806	Filtro de ar pá carregadeira Komatsu WA200-5	1,00	UN	100,00	100,00
TOTAL						100,00
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1427	Filtro de ar Pá Carregadeira W20E Motor Mercedes Bens 366/A	4,00	UN	90,00	360,00
TOTAL						360,00
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1423	Filtro de ar Parati 1.6 MI e 1.6 Flex (377.129.620)	4,00	UN	20,00	80,00
TOTAL						80,00
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1370	Filtro de ar Renault/Máster Ambulância 09/10 Utilizando ARSR 6080	4,00	UN	80,00	320,00
TOTAL						320,00
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1387	Filtro de ar Renault/Máster Ambulância 09/10 Utilizando ARS 1013	5,00	UN	99,00	495,00



TOTAL						495,00
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1430	Filtro de ar Toyota 87 Mercedes Bens 608	3,00	UN	45,00	135,00
TOTAL						135,00
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1407	Filtro de Combustível Caminhão Ford CArgo 1317 - 2010 (BG5X/9155/AA)	4,00	UN	90,00	360,00
TOTAL						360,00
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4492	Filtro de Combustível Caminhão Ford CArgo 1317 - 2010 (BG7X/9N074/AA)	4,00	UN	60,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4488	Filtro de Combustível Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (93281612)	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4486	Filtro de Combustível Ducato Minibus 2004 motor 2800 TBD	4,00	UN	45,00	180,00
TOTAL						180,00



LOTE: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4487	Filtro de Combustível Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	4,00	UN	35,00	140,00
TOTAL						140,00
LOTE: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4177	Filtro de Combustível Ford 12000/ 1998 X 10 MWM 6 Cilindros	6,00	UN	74,00	444,00
TOTAL						444,00
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4493	Filtro de Combustível Iveco City Class 2009 e 2011 (2992300) Utilizando H215k	10,00	UN	70,00	700,00
TOTAL						700,00
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4494	Filtro de Combustível Iveco City Class 2009 e 2011 (2992662) Utilizando H160WR	10,00	UN	100,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4175	Filtro de Combustível Kombi 1.4 Total Flex 2008 6Q0216511C	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						240,00



LOTE: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4491	Filtro de Combustível Kombi 2001 - 1.6 gasolina ignição (217129620-1)	5,00	UN	20,00	100,00

TOTAL

100,00

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1402	Filtro de Combustível Ônibus Mercedes Benz 2009 L 0812 (A9794770001)	5,00	UN	150,00	750,00

TOTAL

750,00

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4495	Filtro de Combustível Ônibus Mercedes Benz 2009 L 0812 (A9794770015KZ)	5,00	UN	120,00	600,00

TOTAL

600,00

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4496	Filtro de Combustível Ônibus VW 15-190 ano 2011 (905411510027) Utilizando P10503)	3,00	UN	80,00	240,00

TOTAL

240,00

LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5805	Filtro de combustível renault/master ambulância 09/10 (7701208613) Utilizando FCD 0816/2	5,00	UN	600,00	3.000,00